



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN – GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA

Nº 465/2.005-GP/GPROJUR.

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Artigo 150, do CTB e Resolução nº 168, de 14/12/2004, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 169, de 17/03/2005 – CONTRAN,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXIGIR do condutor que não tenha o Curso de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros em situação anterior e/ou com Exame de Aptidão Física e Mental vencido há mais de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de validade, a partir de 1º de agosto de 2005, a obrigatoriedade de submeter-se ao Curso de Atualização para Renovação da CNH, quando da renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único – Para o aproveitamento dos Cursos de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros, o condutor deverá apresentar a documentação comprobatória da realização de tais Cursos, expedida por Instituições ou Órgãos oficialmente reconhecidos, mediante requerimento à Gerência da Controladoria Regional de Trânsito deste DETRAN/GO, via Protocolo Geral, sendo de responsabilidade daquela Gerência, a análise do processo, com a averbação dos referidos Cursos no Sistema RENACH, no caso de deferimento do pedido de aproveitamento.

Artigo 2º - ESTABELEECER o conteúdo e carga horária do Curso de Atualização para Renovação de CNH:

I – Direção Defensiva – Abordagens do CTB – 10 (dez) horas-aula.

- a – Conceito;
- b – Condições adversas;
- c - Como evitar acidentes;
- d – Cuidados na direção e manutenção de veículos;
- e – Cuidados com os demais usuários da via;
- f – Estado físico e mental do condutor;
- g – Normas gerais de circulação e conduta;
- h – Infrações e penalidades;
- i – Noções de respeito ao meio ambiente e de convívio

social no trânsito: relacionamento interpessoal e diferenças individuais.

PORTARIA@Renovação.CNH.2005

Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – 74405-070 – GOIÂNIA – GO - Fone-Fax (062) 272-8009



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN – GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

- II – Noções de Primeiros Socorros – 05 (cinco) horas-aula.
a – Sinalização do local do acidente;
b – Acionamento de recursos em caso de acidente;
c – Verificação das condições gerais da vítima;
d – Cuidados com a vítima.

Artigo 3º - O Curso de Atualização para Renovação da CNH, será ministrado pelos Centros de Formação de Condutores "A" ou "AB", com situação regular de registro neste Órgão, com todas as informações processadas eletronicamente, via Sindicato dos Profissionais dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Goiás – SINPOCEFC-GO, mediante Convênio firmado com aquela Entidade Sindical.

Parágrafo único - O referido Curso, poderá ser ministrado de forma intensiva, com carga horária diária, de no máximo 10 (dez) horas-aula.

Artigo 4º - ESTABELEECER o prazo máximo de até 1º de agosto de 2005, para que os Centros de Formação de Condutores citados no Artigo anterior e o SINPOCEFC-GO possam adequar ao Sistema Informatizado do DETRAN/GO.

Artigo 5º - Às Diretorias Administrativa e Financeira, de Operações e Técnica para cumprimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS – DETRAN/ GO., em Goiânia/GO, aos 25 dias do mês de julho de 2.005.

Dr. Bráulio Afonso Morais
- Presidente -